

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo o aditamento de valor de 19,66% (dezenove vírgula sessenta e seis por cento) ao CONTRATO Nº 205/2025, perfazendo o valor de R\$27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$27.907,00 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais).

Vigência: A vigência do presente termo de aditamento terá início a partir da data de sua assinatura e acompanhará a vigência do Contrato em questão.

Assinatura: 27/03/2026

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1762039

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO 1761406 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na publicação do Termo de Autorização da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços, realizada DOM/AMUNES, no dia 02/04/2026, edição nº 2.978, na página 111, **onde se lê:**

Município: Santa Leopoldina;
Quantitativos/Unidade: 175 diárias;
Data: 27 de Janeiro de 2026.

Leia-se:

Município: Nova Venécia;
Quantitativos/Unidade: 80 diárias;
Data: 02 de Abril de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1762052

Sooretama

Ordem de Fornecimento

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 552/2025

Ata nº SERP 066/2026

Processo nº 2025-TCQTS

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Medicamentos SERP.

Recurso/Ficha: 167

Processo Adm.: 2751/2026

EMPRESA: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.584.194/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ID Cidades: 2025.500E0500019.01.0451

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1761919



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003100310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 657/2025

Ata nº SERP 028/2026

Processo nº 2025-3QZFC

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Medicamentos SERP.

Recurso/Ficha: 167

Processo Adm.: 2755/2026

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

VALOR GLOBAL: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

ID Cidades: 2025.500E0500019.01.0556

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1761958

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 716/2025

Ata nº SERP 162/2025

Processo nº 2025-2KS4F

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Medicamentos SERP.

Recurso/Ficha: 167

Processo Adm.: 2753/2026

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.418.191/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

ID Cidades: 2025.500E0500019.01.0617

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1762168

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO 670/2025

Ata nº SERP 147/2026

Processo nº 2025-DMPZV

Contratante: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Medicamentos SERP.

Recurso/Ficha: 167

Processo Adm.: 2756/2026

EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 35.997.345/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

ID Cidades: 2025.500E0500019.01.0569

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO CAMILETTI

Protocolo 1762170

Viana

Lei

LEI Nº 3.525, DE 06 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O §1º DO ART. 87 DA LEI Nº 1.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal

decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 87 da Lei nº 1.595, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87.

§ 1º As despesas necessárias às atividades e ao funcionamento do IPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana serão custeadas pela Taxa de Administração, que será de 2,0% (dois por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Viana, apurado no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do regime, com observância das normas específicas da Secretaria do Ministério do Trabalho e Previdência.”

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.502, de 4 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2026.

Viana - ES, 06 de abril de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1762432

Portaria

PORTARIA Nº 0222/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea “b” da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **JACKELINE BARRETO**, matrícula funcional nº 030467-04, do cargo em comissão de Coordenador Técnico, Padrão CPC-OP1, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2026.

Viana - ES, 01 de abril de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1762334

PORTARIA Nº 0223/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso II, alínea “a”



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003100310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

da Lei Orgânica do Município de Viana e de acordo com processo administrativo nº. 6739/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art.1º da Portaria nº 0238, de 03 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º DESAVERBAR** os períodos de 01/02/1989 a 31/05/1989 e 23/12/2000 a 31/12/2000, ou seja, 128 (Cento e Vinte e Oito) dias, correspondendo a 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias conforme publicado pela Portaria nº. 0238, de 03 de junho de 2020, de acordo com o processo nº. 4484/2020 averbado em favor da servidora efetiva **MARCILENE ABREU CARDOSO PORTO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 021201-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Sendo computados apenas os períodos de 01/03/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 29/02/2000, 01/03/2000 a 28/04/2000, 29/04/2000 a 22/12/2000, 23/12/2000 a 31/12/2000, 14/02/2001 a 31/12/2002, 14/02/2003 a 31/12/2003, 14/02/2004 a 31/12/2004, 14/02/2005 a 23/12/2005, 11/09/2006 a 31/12/2006 e 23/08/2007 a 29/04/2008, ou seja, 2.635 (dois mil seiscentos e trinta e cinco) dias, correspondendo a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social de protocolo nº 07001120.1.00084/18-0” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 06 de abril de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1762408

PORTARIA Nº 0224/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1214/2025 publicada em 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 06 de abril de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1762496

PORTARIA Nº 0225/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.